



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Sala das Comissões

**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE
ORÇAMENTO E FINANÇAS DE N.º. 005/2024.**

COMISSÃO: Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) e Orçamento e Finanças (COF).

PROCESSO N.º: 010/2024-GPMSFX (que capeia Projeto de Lei de n. 002/2024-GP/SFX).

NATUREZA: Promove a adequação orçamentária no âmbito de São Félix do Xingu/PA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024.

RELATORES: Ver. Sercino Evangelista Cristo (PSB) e Ver. Bibiano Barbosa de Miranda Neto (POD).

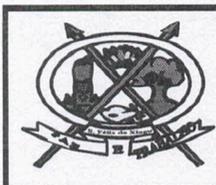
1. RELATÓRIO:

1.1. O presente Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal discorre sobre a adequação orçamentária no âmbito de São Félix do Xingu/PA e autorização para abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024, para recepcionar o valor de R\$: 615.764,00 (seiscentos e quinze mil setecentos e sessenta e quatro reais).

1.2. Ademais, na justificativa do projeto, é ressaltado que o recurso o município de São Félix do Xingu/PA foi contemplado para o recebimento de um veículo MovCEU que se trata de um furgão adaptado para abrigar biblioteca, estúdio de gravação e produção digital, projetor de vídeo).

1.3. Destacando o valor do repasse federal será de R\$: 515.532,00 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais) e R\$: 100.232,00 (cem mil duzentos e trinta e dois reais) será a contrapartida do município.

1.4. Instado a se manifestar o setor jurídico em seu parecer entendeu não haver mácula no projeto que pudesse inquiná-lo de ilegal ou inconstitucional, e após opinando pela regular tramitação do feito.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Sala das Comissões

1.5. Feito isso, em observância ao disposto nos artigos 62 e 63 do Regimento Interno, em 19 de março de 2024, recebemos o Projeto de Lei de nº. 003/2024-GP/SFX, e considerando os vereadores designados para atuarem como relatores do citado processo assim se manifestam:

2. DESENVOLVIMENTO:

2.1. O presente Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal discorre sobre a adequação orçamentária no âmbito de São Félix do Xingu/PA e autorização para abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024, para recepcionar o valor de R\$: 615.764,00 (seiscentos e quinze mil setecentos e sessenta e quatro reais).

2.2. Ademais, na justificativa do projeto, é ressaltado que o recurso o município de São Félix do Xingu/PA foi contemplado para o recebimento de um veículo MovCEU que se trata de um furgão adaptado para abrigar biblioteca, estúdio de gravação e produção digital, projetor de vídeo).

2.3. Destacando o valor do repasse federal será de R\$: 515.532,00 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais) e R\$: 100.232,00 (cem mil duzentos e trinta e dois reais) será a contrapartida do município.

2.4. Quanto a iniciativa, conforme previsto pelo artigo 165 da Constituição Federal e pelo artigo 27, IV da Lei Orgânica do Município, o Executivo tem competência para propor a abertura de créditos suplementares ou especiais, e promover suas devidas adequações dos elementos de despesas, desde que devidamente justificados e aprovados pelo Legislativo.

2.5. Quanto à matéria, o Projeto de Lei tem por finalidade a adequação orçamentária, especificamente a acerca dos elementos de despesas referentes ao crédito especial ao orçamento anual de 2024. A fonte dos recursos são repasses Federal e contrapartida do Município.

2.6. Logo, o interesse público relacionado a adequação dos elementos de despesas do crédito especial é evidente. Esse montante visa acolher recursos para a aquisição de um veículo MovCEU que se trata de um furgão adaptado com várias funcionalidades como biblioteca, estúdio de gravação e produção digital, além de um projetor de vídeo.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Sala das Comissões

2.7. Este projeto é notável por sua abordagem multifuncional, propondo um veículo que pode atender a diversas necessidades culturais e educacionais da comunidade.

2.8. A estrutura de financiamento deste projeto divide-se entre recursos federais e a contrapartida do município. Essa divisão de custos demonstra uma parceria entre o governo federal e o município para viabilizar o projeto, evidenciando um esforço conjunto para potencializar recursos em benefício da comunidade local.

2.9. A proposta reflete uma iniciativa significativa para o desenvolvimento cultural e educacional de São Félix do Xingu/PA, destacando-se pelo uso inovador de recursos para criar acessos a serviços culturais e educacionais móveis. Esse tipo de projeto tem o potencial de fazer uma diferença significativa nas comunidades atendidas, especialmente em áreas que podem ter acesso limitado a esse tipo de infraestrutura fixa.

2.10. Assim, é de nosso entender que tais medidas não encontram nenhum óbice no ordenamento jurídico brasileiro atual.

2.11. **Logo, as comissões permanentes de legislação e justiça e orçamento e finanças entendem e são de parecer favorável a esse projeto de lei, com a aprovação.**

2.12. Diante do cumprimento da legalidade, estas comissões se manifestam pela aprovação do referido PL, por atender as normas regimentais e de técnica legislativa.

2.13. Em razão do exposto, exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguido.

3. CONCLUSÃO:

3.1. Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

3.2. Concluimos pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei do Poder Executivo de nº. 002/2024-GP/SFX apresentado.

Sala das Comissões em 02 de abril de 2024.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

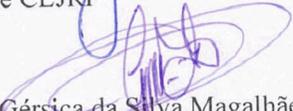
Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Sala das Comissões

RELATORES: Ver. Sercino Evangelista Cristo (PSB) e Ver. Bibiano Barbosa de Miranda Neto (POD).

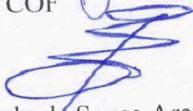
Pronunciamento da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Orçamento e Finanças: Pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº. 003/2024-GP/SFX.

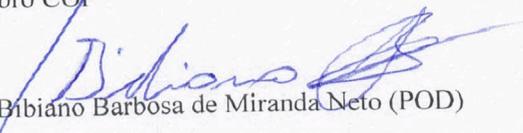

Ver. Joselândia Barbosa de Aquino Lima (PSC) POD
Presidente CLJRF


Ver. (a). Gêrsica da Silva Magalhães (PSD)
Membro CLJRF


Ver. Sercino Evangelista Cristo (PSB)
Relator (a) CLJRF


Ver. Joselândia Barbosa de Aquino Lima (PSC) POD
Presidente COF


Ver. Gonçalo de Sousa Araújo (MDB)
Membro COF


Ver. Bibiano Barbosa de Miranda Neto (POD)
Relator COF